



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 8 de abril de 2016

Ano IV - Edição nº 00033 | Caderno 1

Câmara Municipal de Mulungu do Morro publica



Praça Elza Maria de Jesus | 205 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.cmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED61E1D1FC40A91130F6B24AB0A674AF

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01 DE 07 DE ABRIL DE 2016 - Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Mulungu do Morro e dá outras providências.

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Portaria

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

“Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Mulungu do Morro e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante as normas gerais de direito público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mulungu do Morro, conforme abaixo indicado:

PREGOEIRO: Crisley Sebastiana Souza Gomes.

EQUIPE DE APOIO: Nubia Maciel da Silva Marques e Jucilei da Conceição Alencar.

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Deverão ainda cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, em 07 de abril de 2016.

JOÃO BATISTA ALVES NETO
Presidente da Câmara Municipal